



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

NORMAS COMPLEMENTARES – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

Edital de Condições Gerais nº 30/2022 , publicado no D.O.U. em 28/11/2022, Seção 3,
páginas 110 a 112

Edital Específico nº 37/2025, publicado no D.O.U. em 10/11/2025, Seção 3.

A Direção da **Faculdade de Nutrição** da Universidade Federal de Goiás aprovou as seguintes Normas Complementares e o Cronograma do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto na área de **Alimentação Coletiva**, de que trata o Edital Específico nº 37/2025, publicado no Diário Oficial da União em 10/11/2025:

1. DO ATO DE INSTALAÇÃO E SORTEIO DO PONTO

1.1. Os candidatos deverão comparecer ao Ato de Instalação em horário e local indicados no Cronograma, munidos de documento de identificação, conforme o subitem 3.2 do Edital de Condições Gerais nº 30/2022, bem como deverão entregar os documentos previstos no subitem 9.3 do Edital de Condições Gerais nº 30/2022.

1.2. Após o encerramento do Ato de Instalação, será realizada a sessão pública de Sorteio de Ponto, durante a qual será sorteado 1 (um) dos temas listados na tabela a seguir:

Temas para o Sorteio do Ponto	
1	Indicadores de Qualidade e Gestão para Serviços de Alimentação
2	Atuação do Nutricionista em Consultoria de Serviços de Alimentação
3	Sustentabilidade e Gestão de Resíduos em Serviços de Alimentação
4	Mediação de conflitos interpessoais em Serviços de Alimentação
5	Planejamento e Gestão de Unidades de Alimentação e Nutrição Especiais
6	A aplicação da Curva ABC para a análise de custos em UANs
7	Ferramentas de Avaliação da Qualidade de Cardápios
8	Planejamento Físico-Funcional e Qualidade na Produção das Refeições
9	Gestão de materiais em Serviços de Alimentação
10	Técnica Dietética aplicada às Unidade de Alimentação e Nutrição



2. DA PROVA DIDÁTICA

2.1. O Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto constará de Prova Didática, sobre um dos 10 (dez) pontos elencados no subitem 1.2 destas Normas Complementares, com duração de, no mínimo, 40 (quarenta) minutos e, no máximo, 50 (cinquenta) minutos, e será realizada perante a Banca Examinadora, composta por três membros, designada pela Direção da Unidade.

2.2. Este Processo Seletivo Simplificado será realizado de acordo com o Cronograma, que poderá ser alterado pela Unidade Acadêmica de forma justificada.

2.2.1. As eventuais mudanças no Cronograma serão publicadas no SISCONCURSO com antecedência, cabendo ao candidato a responsabilidade de se manter informado sobre toda e qualquer alteração que possa ocorrer.

2.3. A depender do total de candidatos com inscrições homologadas, a quantidade de dias para a realização da Prova Didática poderá ser ampliada.

2.3.1. Caso a Prova Didática seja realizada em mais de um dia, os candidatos serão distribuídos em grupos, sendo um grupo para cada dia de aplicação da Prova Didática, de modo que o Sorteio de Ponto e a definição da ordem de apresentação sejam realizados de forma independente para cada grupo.

2.4. A ordem de apresentação da Prova Didática será estabelecida mediante sorteio, que ocorrerá no horário previsto para a realização da Prova Didática e considerará apenas os candidatos que entregaram a documentação exigida durante o Ato de Instalação, conforme o item 1.1 destas Normas Complementares.

2.5. No início da sua apresentação, o candidato deverá fornecer três cópias impressas do seu plano de aula à Banca Examinadora.

2.6. Para a Prova Didática serão disponibilizados projetor multimídia e computador, devendo o candidato entregar, em formato digital, o arquivo com o material didático da sua apresentação imediatamente antes do sorteio da ordem de apresentação. Fica vedado ao candidato assistir a prova didática dos demais concorrentes, devendo estes permanecerem em local indicado pela banca examinadora sem comunicação.

2.7. Cada membro da Banca Examinadora atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), com duas casas decimais.

2.8. As notas da Prova Didática, atribuídas por cada membro da Banca, serão estabelecidas de acordo com os critérios de avaliação descritos na tabela do item 3 destas Normas Complementares.

2.9. A nota final do candidato será o resultado da média aritmética simples, com duas casas decimais, das notas individuais atribuídas ao candidato por cada membro da Banca Examinadora.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

2.10. Em caso de empate, prevalecerá a maior nota do primeiro critério avaliado pela Banca Examinadora, conforme a tabela do item 3 destas Normas Complementares.


2.11. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota final maior ou igual a 7,00 (sete), respeitado o quantitativo máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto nº 9.739/2019.

3. ITENS AVALIADOS

	Itens avaliados	Pontuação máxima
1	Domínio do assunto	3,0
2	Capacidade de comunicação	1,5
3	Organização lógica do tema	2,0
4	Planejamento da aula (plano de aula)	1,0
5	Apresentação da aula (estética, formatação e recursos didáticos)	1,5
6	Tempo de aula (40 a 50 minutos)	1,0
	TOTAL	10,00

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os eventuais recursos interpostos contra a Homologação das Inscrições e/ou Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado devem ser encaminhados à **Unidade Acadêmica (Faculdade de Nutrição/UFG)** por meio do endereço eletrônico indicado no Edital de Condições Específicas nº 37/2025, respeitados os prazos estabelecidos nos itens 5.5 e 10.7 do Edital de Condições Gerais nº 30/2022.

Documento assinado digitalmente
 THAISA ANDERS CARVALHO SOUZA
Data: 14/11/2025 10:00:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Thaísa Anders Carvalho Souza, Diretora
Faculdade de Nutrição
(FANUT/UFG)